



**Ministério de Minas e Energia**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 166, DE 3 DE ABRIL DE 2009.**

**O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Catxerê Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.542.732/0001-67, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descritos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

**ANEXO I**

|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Projeto</b>                                                                              | Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por:<br>I - Linha de Transmissão Cuiabá - Ribeirãozinho, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de 364 km, com origem na Subestação Cuiabá e término na Subestação Ribeirãozinho; e<br>II - Linha de Transmissão Ribeirãozinho – Rio Verde Norte, em 500 kV, Circuito Simples, com extensão aproximada de 242 km, com origem na Subestação Ribeirãozinho e término na Subestação Rio Verde Norte. |
| <b>Tipo</b>                                                                                 | Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Ato Autorizativo</b>                                                                     | Decreto s/nº, de 26 de fevereiro de 2009, e Contrato de Concessão nº 011/2009, de 26 de fevereiro de 2009.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>                                                              | Catxerê Transmissora de Energia S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CNPJ</b>                                                                                 | 10.542.732/0001-67.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Localização</b>                                                                          | Estados de Mato Grosso e Goiás.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Enquadramento</b>                                                                        | Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b> | Apresentados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Identificação do Processo</b>                                                            | ANEEL nº 48500.004790/2008-53 e MME nº 48000.000531/2009-75.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |